



Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	2
DECRETOS	2
PORTARIA	3
ATO DO LEGISLATIVO	3

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 35 /2021
ELETRÔNICO – COMPRASNET
UASG: 987561

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lubrificantes automotivos para os veículos e equipamentos da frota municipal de Formosa do Oeste - PR.
DATA DE ABERTURA: 09/07/21, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** 248.962,6, (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
DISPONIBILIDADE DO OEDITAL: 24/06/2021

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone 44 3526 1122, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

DECRETOS

DECRETO Nº 105/2021

SÚMULA: Autoriza a retomada das aulas presenciais no formato híbrido nas escolas e centros municipais de educação infantil da rede pública municipal, particular e filantrópica do município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979/2020, Decreto Federal nº 10.282/2020 e nº 10.288/2020; a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde; o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada das aulas presenciais, no formato híbrido, nas escolas e centros municipais de educação infantil da rede pública, particular e filantrópica do município de Formosa do Oeste.

Art. 2º - A Secretaria de Educação e Cultura fica autorizada a definir as medidas a serem tomadas, editando atos normativos próprios no que se refere ao funcionamento das atividades escolares nas escolas e centros municipais de educação infantil da rede pública municipal.

Art. 3º - A retomada das atividades escolares da rede particular de ensino só será autorizada mediante apresentação de Plano de Contingência de Segurança Sanitária para a retomada das aulas, que será apresentado a Secretaria de Educação e Cultura e também a Secretaria de Saúde Municipal, para avaliação das medidas e posterior autorização.

Art. 4º - O funcionamento das atividades escolares da rede estadual de ensino deverá seguir o estabelecido pela Secretaria de Educação do Governo do Estado do Paraná.

Art. 5º - Caso a situação epidemiológica em decorrência da COVID-19 venha a se agravar no município, as medidas aqui dispostas poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 94/2021 e quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Paço Ataliba Leonel Chateaubriand, 23 de junho de 2021.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste
Estado do Paraná

DECRETO Nº 104/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Organização, execução, avaliação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital PSS nº.001/2021, conforme o art. 5º § 4º da Lei Complementar 036/2018 e suas alterações, e dá outras providências

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e embasado na Lei Complementar Municipal nº. 036 de 25 de abril de 2018 e suas alterações.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Organização, execução, avaliação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital PSS nº. 001/2021; de acordo com o Artigo 5, § 4º da Lei Complementar nº. 036/2018 de 25/04/2018 e suas alterações.

Presidente: Greyciellen Varaschim Cenci de Jesus

Membros: Aline do Amaral Garcia

Andressa Fernanda de Lima

Art. 2º - Os membros ora nomeados, deverão reunir-se sempre que necessário para dirimirem sobre assuntos de interesse da Comissão de Organização, execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2021, nos termos da Lei Complementar 036/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand" aos
21 de junho de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº. 286/2021**

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Isaias Domingos Reggiani** até a cidade de Curitiba/PR, com o objetivo de transportar paciente em retorno no Hospital Evangélico Mackenzie em Curitiba.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Isaias Domingos Reggiani**, ocupante do cargo efetivo de Motorista 2, 1/2 (duas diárias e meia), referente o deslocamento para a cidade de Curitiba – PR, com o objetivo de transportar paciente em retorno no Hospital Evangélico Mackenzie em Curitiba no período de 23/06/2021 à 26/06/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 23 de Junho de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ATO DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 394, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

SÚMULA: Instaura Sindicância para apuração de eventuais irregularidades cometidas pelo ex-Presidente da Câmara Municipal, Sr. Aparecido Leonardo da Silva, durante o exercício do ano de 2020, constatadas no relatório de auditoria apresentado pelo Auditor de Controle Interno da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso III, alínea “e”, do RICMFO, e considerando o contido na Recomendação nº 02/2021 CM, emitida pelo Auditor de Controle Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os vereadores Ednaldo de Jesus Sobral, Josué Ferraz da Silva e Luiz Marcelino do Carmo para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas cometidas pelo ex-presidente da Câmara Municipal, sr. Aparecido Leonardo da Silva, durante o exercício do ano de 2020, apontadas pelo Auditor de Controle Interno no relatório de auditoria que culminou na Recomendação 02/2021 CM.

Art. 2º. Conforme o disposto no relatório de auditoria apresentado pelo Auditor de Controle Interno, a sindicância deverá apurar os seguintes fatos:

- a) empenho nº 137/2020, datado de 10/06/2020, constando como credor a empresa Sete Confeções Ltda, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente a aquisição de 04 (quatro) pacotes de máscaras, em razão da inexistência de documento com validade fiscal;
- b) empenho nº 139/2020, datado de 26/06/2020, constando como credor o então servidor Wanderley Soares de Lima, no valor de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), referente a despesa com refeição do funcionário Wanderley Soares de Lima, em razão da inexistência de documento com validade fiscal;
- c) empenho nº 228/2020, datado de 21/09/2020, constando como credor a empresa S. Franco Artefatos de Cimento, no valor de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), referente a serviço de desentupimento e encanamento de fossa do prédio da Câmara Municipal, em razão da existência de nota fiscal com indícios de superfaturamento;
- d) empenho nº 294/2020, datado de 26/11/2020, constando como credor a empresa Valdeci Bosso, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), referente a reparos em ar condicionado e elétrica, em razão da inexistência de nota fiscal eletrônica, bem como ausência de descrição do serviço executado;

Site: www.camara.formosa.pr.gov.br e-mail: camara@camara.formosa.pr.gov.br - CNPJ 02.403.330/0001-97 - Av. Brasília, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

e) empenho nº 325/2020, datado de 17/12/2020, constando como credor a empresa Comercio de Material de Construção Aroeira Ltda, no valor de R\$ 293,60 (duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), referente a aquisição de dois espetos commerce superle solar, fitas, tomadas e filtros de linha, tendo em vista que não foram localizados nas dependências da Câmara Municipal;

f) dispensa de licitação em que foi ganhadora a empresa S. C. Lima Franco – Construtora e Materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.761/0001-45, referente a uma obra realizada pela Câmara Municipal em que o Auditor de Controle Interno constatou as seguintes irregularidades: planilha orçamentária do projeto não possui assinatura do engenheiro; a planta também não possui assinatura de responsável; não possui cronograma físico financeiro; não possui ARTs de projeto e orçamento, de fiscalização e de execução; não foi firmado contrato com a empresa ganhadora; despesa informada e realizada para o processo é incompatível com obras e serviço de engenharia; obra não cadastrada no Tribunal SIM-AM; houve pagamento total da referida obra antes de sua conclusão; não foi localizada nenhuma medição atestando os serviços executados – relação de empenhos da referida obra: 311/2020, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 327/2020, no valor de R\$ 1.037,00 (mil e trinta e sete reais); 289/2020, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); 258/2020, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

g) 03 (três) contratos administrativos sem o devido processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como inexistência de cadastro junto ao Tribunal SIM-AM;

h) existência de bens patrimoniais adquiridos sem a devida identificação através de placas ou similar;

i) recebimento de diárias indevidas pelo vereador Aparecido Leonardo da Silva, bem como pelos servidores Rafael Paião de Oliveira e Patricia Cristina Monarini de Oliveira, em razão de inexistência de documentos comprobatórios da participação dos servidores e do vereador em curso de capacitação, bem como diária realizada em desacordo com o estabelecido na Lei nº 899/2019, em razão de viagem incompatível com as atribuições do vereador – empenhos: 6/2020, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); 302/2020, no valor de R\$ 680,31 (seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos); 303/2020, no valor de R\$ 680,31 (seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos); 304/2020, no valor de R\$ 680,31 (seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no órgão oficial. Dê-se ciência aos demais vereadores que compõem esta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, em 23 de junho
2021.

Miguel Ascencio Nabarro
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR

Site: www.camaraformosa.pr.gov.br e-mail: camara@camaraformosa.pr.gov.br CNPJ 80.403.830/0001-67 – Av. Brasil, 131 - Fone (41) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR